



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

AVISO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO CERTO

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 02 de Novembro de 2006, determino, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2, do artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a abertura de concurso, para **contratação de pessoal a Termo Resolutivo Certo**, para a **área da Educação**, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo da alínea h) do n.º 1, do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e artigos 6º e 139º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto (Código do Trabalho), nas seguintes categorias:

Concurso	N.º Lugares	Categoria	Habilitações Literárias	Escalão	Índice	Remuneração Mensal	Conteúdo Funcional
I	1	Técnico Profissional de 2ª classe na área de Informática	Curso Técnico – Profissional de nível III	1	199	640,62€+ Subsídios de Refeição, Férias e Natal	Portaria n.º 351/87, de 29/04
II	1	Técnico Profissional de 2ª classe na área de Animação Cultural	Curso Técnico – Profissional de nível III	1	199	640,62€+ Subsídios de Refeição, Férias e Natal	Despacho n.º 1/90, publicado na II Série do D.R. de 27/01
III	1	Auxiliar de Acção Educativa	Escolaridade Obrigatória, conforme a idade	1	142	452,13€+ Subsídios de Refeição, Férias e Natal	D.L. n.º 184/2004, de 29/07
IV	13	Auxiliar de Serviços Gerais	Escolaridade Obrigatória, conforme a idade	1	128	412,06€+ Subsídios de Refeição, Férias e Natal	Despacho n.º 4/88, publicado na II série do D.R. de 06/04/1989
V	1	Nadador - Salvador	Escolaridade Obrigatória, conforme a idade	1	128	412,06€+ Subsídios de Refeição, Férias e Natal	Despacho n.º 38/88, publicado na II série do D.R. de 26/01/1989

1. Local de Trabalho: - Área do Município da Chamusca.

2. Prazo para as candidaturas: - O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação.

3. Validade dos contratos: - Os contratos serão válidos pelo período de doze meses, nos termos do n.º 2 do art. 10º da Lei n.º 23/2004, de 22/06, conjugado com o disposto no n.º 1, do art. 139º da Lei n.º 99/2003, de 27/08.

4. Formalização das candidaturas: - A candidatura dos interessados deve ser formalizada através de requerimento, a fornecer a quem o solicitar, e entregue em mão na Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Concelho da Chamusca ou enviada por Correio, com aviso de recepção, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Chamusca, Rua Direita de S. Pedro – 2140 - 098 Chamusca, devendo ser acompanhada, sob pena de exclusão, da seguinte documentação: Documento (s) comprovativo (s) das habilitações literárias, cópias do Bilhete de Identidade e Número Fiscal de Contribuinte e *Curriculum Vitae*.

5. Métodos de Selecção: - Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

Ter-se-á em conta para o Concurso I – curso que confira Certificado de Qualificação Profissional de nível III, na área de Informática e experiência profissional; para o Concurso II – curso que confira Certificado de Qualificação Profissional de



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA

nível III , formação adequada para o desempenho das funções bem como experiência profissional na área e para o Concurso V – curso de Primeiros Socorros e experiência profissional na área.

6. Horário de Trabalho: - O que se encontra estipulado para a função pública.

7. Nos termos do n.º 3 do art. 28º da Lei n.º 38/2004, de 18/08, a Administração Pública deve proceder à contratação de pessoas com deficiência em percentagem igual ou superior a 5%.

8. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9. Comissão de Avaliação: - A Comissão de Avaliação, que terá como função a selecção e ordenação dos candidatos de acordo com a classificação obtida em cada um dos métodos, tem como membros: Presidente – Maria Manuela Luz Marques, Vereadora; Vogais Efectivos – Fernando Manuel Amaro Pratas, Vereador, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e João Carlos de Magalhães do Amaral Neto, Vereador; Vogais Suplentes – Patrícia Alexandra Apolinário Cunha Silva, Técnica Superior de Serviço Social de 1ª classe e Francisco Manuel Petisca Matias, Vice-Presidente.

Paços do Município da Chamusca, 02 de Novembro de 2006

O Presidente da Câmara Municipal,

Sérgio Morais da Conceição Carrinho